

AUTÓGRAFO Nº AUT-025/2014 CONFORME PROCESSO-077/2014

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 06/03/2014 10:15:34**Protocolado por:** Débora Geib

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Art. 1º Fica o Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, Sr. Luiz Antônio Barbacovi, autorizado a ausentar-se do País, no período de 10 a 17 de março de 2014, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 6 de Março de 2014.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal